



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. OBJETO A SER CONTRATADO – Descrição da finalidade

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, TARJA MAGNETICA E/OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA RECARGA MENSAL DE VALORES REFERENTES A AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2022.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública municipal possui o dever legal e institucional de assegurar aos seus servidores o recebimento regular e adequado do auxílio-alimentação, benefício previsto na legislação municipal e indispensável para a valorização do quadro funcional. A contratação é necessária para garantir a continuidade do fornecimento do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos, conforme instituído pela Lei Municipal nº 2.048/2022.

A presente contratação não se resume a uma mera formalidade administrativa, ela representa o compromisso concreto do Município com os servidores públicos municipais que, diariamente, dedicam sua capacidade de trabalho à prestação dos serviços essenciais que sustentam a vida em comunidade, da educação à saúde, da assistência social à administração pública.

O contrato atualmente vigente com a empresa Megavale Administradora de Cartões e Serviços Ltda encontra-se em fase final de vigência, sem previsão legal de renovação, tornando indispensável a instauração de novo processo licitatório para garantir a continuidade ininterrupta do benefício, sem prejuízo aos servidores beneficiados.

A interrupção do fornecimento do benefício, ainda que temporária, produziria consequências concretas como: servidores sem crédito disponível para alimentação, desgaste nas relações funcionais, impacto na saúde e no bem-estar dos trabalhadores municipais, além de potencial responsabilização da Administração por descumprimento de obrigação legalmente instituída. Tais consequências são evitáveis e é exatamente para evitá-las que este processo se instaura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO (ITENS) E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O objeto e o quantitativo previsto para ser adquirido/executado para atender as necessidades é o que segue:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, TARJA MAGNETICA E/OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA RECARGA MENSAL DE VALORES REFERENTES A AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	311.760,00	3.741.120,00

Tipo de Benefício Lei Municipal nº 2.048/2022	Servidores Beneficiários	Valor por Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total Anual
Auxílio-Alimentação	390	600,00	234.000,00	2.808.000,00
Adicional ao Auxílio-Alimentação	81	32,00	77.760,00	933.120,00
TOTAL GERAL			311.760,00	3.741.120,00

Dados obtidos junto ao RH referência 04/2026

4. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento e adequada definição dos parâmetros econômicos da contratação, procede-se à estimativa das quantidades envolvidas e do valor global a ser despendido pelo Poder Público.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

Atualmente, o Município contabiliza aproximadamente 390 servidores públicos municipais que recebem o benefício de auxílio-alimentação com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Destes 390 servidores, 81 também recebem o benefício de adicional ao auxílio-alimentação com valor mensal de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Montantes estes regulamentados por legislação municipal específica que disciplina a concessão do auxílio-alimentação, garantindo segurança jurídica, uniformidade e regularidade no pagamento dos benefícios. Com base nesses valores individual e na quantidade atual de servidores, estima-se que o Município realize um aporte aproximado de R\$ 311.760,00 (trezentos e onze mil, setecentos e sessenta reais) por mês, destinado exclusivamente ao pagamento do auxílio-alimentação, uma vez que a taxa de administração das empresas credenciadas deverá ser de 0,00% (zero por cento), inexistindo custos adicionais ao erário.

Considerando a execução continuada do benefício ao longo do exercício, projeta-se o gasto anual da contratação mediante a multiplicação do valor mensal estimado por 12 meses: R\$ 311.760,00 x 12 meses = R\$ 3.741.120,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais). Esse valor corresponde à estimativa global anual destinada ao pagamento do auxílio-alimentação aos servidores do Município de Benedito Novo, devendo ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão ou entidade no respectivo exercício. O valor poderá sofrer variações, sempre que o município assim o demandar, conforme atualizações por decreto ou alteração legal.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação se dará imediatamente após a homologação do processo licitatório.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

7. GRAU DE PRIORIDADE

() Baixo () Médio (X) Alto

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Fica designado para acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados a servidora DAIANE MICHALAK, que deve cumprir com as obrigações previstas nos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 32/2025.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RUBRICA)

Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: CAMARA 237 – 01.001.0001.0031.0100.2101.150070000000 – Recursos não vinculados impostos GABINETE 002 – 02.001.0004.0122.0200.2201.150070000000 – Recursos não vinculados impostos ADMINISTRAÇÃO 014 – 03.001.0004.0122.0300.2301.150070000000 – Recursos não vinculados impostos SAUDE 192 – 04.001.0010.0122.0400.2401.150010020000 – Recursos não vinculados impostos - Secretaria 205 – 04.001.0010.0301.0400.2402.150010020000 – Recursos não vinculados impostos – Atenção Primária EDUCAÇÃO 087 – 05.001.0012.0122.0500.2501.150010010000 – Recursos não vinculados impostos - Secretaria 094 – 05.001.0012.0361.0500.2502.150010010000 – Recursos não vinculados impostos – Ensino Fundamental 118 – 05.001.0012.0365.0500.2505.150010010000 – Recursos não vinculados impostos – Ensino Infantil CULTURA 133 – 05.002.0013.0392.0501.2511.150070000000 – Recursos não vinculados impostos FUNDAÇÃO ESPORTES 139 – 06.001.0027.0812.0600.2601.150070000000 – Recursos não vinculados impostos – Atividades Esporte 143 – 06.002.0027.0695.0600.2602.150070000000 – Recursos não vinculados impostos – Atividades Turismo AGRICULTURA 149 – 07.001.0020.0608.0700.2701.150070000000 – Recursos não vinculados impostos – Assistência 154 – 07.002.0017.0452.0701.2702.150070000000 – Recursos não vinculados impostos - Saneamento TRANSPORTE E OBRAS	Conta: 3390460100
---	-----------------------------





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

172 – 08.001.0015.0451.0800.2801.150070000000 – Recursos não vinculados impostos - Atividades PLANEJAMENTO	
185 – 09.001.0004.0122.0900.2901.150070000000 – Recursos não vinculados impostos	

10. NOME DA UNIDADE REQUISITANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – MULTIENTIDADE
11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DAIANE MICHALAK
12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE LEILA SCHULS - SECRETÁRIA
LOCAL E DATA Benedito Novo, 24 de abril de 2026.
ASSINATURAS

